

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 14, da Qd. 09, do Loteamento "Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento – "VALTÃO", para a empresa **CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA 04371613152**, que busca fixar sede definitiva neste Município, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, por seus representantes aprova e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 14, da Quadra nº 09, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "VALTÃO", para a empresa **CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA 04371613152**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.285.424/0001-61, com sede na Rua Pacífico Leal da Silva, nº 1620, Sala "A", CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, neste ato representada pela sua titular **Caroline Almeida de Souza**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5701517-2ª via- PCII/GO e do CPF/MF nº 043.716.131-52, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carneiro Guimarães, nº 956, Setor São Paulo, CEP Nº 75813-000 , Caçu/GO., referente ao lote:

I – lote nº 09 da quadra nº 14, com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), com as seguintes descrições perimétricas: frente:20,00m para a Rua 04; fundo: 20,00m para o lote 17; lateral direita: 25,00m para o lote 15; lateral esquerda: 25,00m para o lote 13, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º A área urbanizada objeto da presente concessão de direito real de uso, para fins legais, é avaliada em R\$10.475,40 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) e será destinado à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade principal "comércio varejista de outros produtos não especificados e atividade secundária: fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; e, comércio varejista de plantas e flores naturais".

Art. 3º A concessão de direito real de uso da área de que trata o artigo 1º desta Lei será formalizada através de contrato administrativo ou de escritura pública, mediante apresentação do cronograma de construção e desenvolvimento da atividade, devidamente instruído com os seguintes documentos:

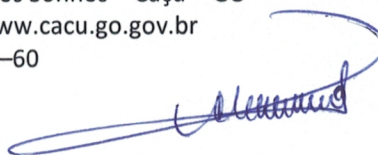
I – comprovação de regular personalidade jurídica;

II – última declaração de imposto de renda, para fins de comprovação da capacidade financeira e econômica;

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60





PREFEITURA DE
CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

III – prova de quitação com a fiscalização federal, estadual, municipal, previdenciário e outros órgãos de administração pública;

IV – certidões negativas de protestos de títulos;

V – certidões de distribuição de ações judiciais da sede da empresa;

VI – planta do imóvel a ser construído;

VII – declarar, por escrito, estar de acordo com os encargos e demais condições estabelecidas nesta Lei, em especial com a legislação ambiental.

Art. 4º A concessão de direito real de uso de que trata o artigo 1º desta Lei é pelo período de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo ou equivalente escritura pública.

Art. 5º A concessionária assume os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização de concessão:

I – iniciar sua construção até 30 (trinta) dias após firmar o contrato de concessão da área e expedição do competente alvará de construção, e concluí-la no prazo improrrogável de 01 (um) ano, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

II – dar início a atividade até 30 (trinta) dias após o término da obra, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

III – utilizar o imóvel exclusivamente para o fim descrito no artigo 2º desta Lei, sob pena de tornar nula de pleno direito a concessão efetuada, sem direito a qualquer indenização e retenção de benfeitorias;

IV – a mão-de-obra na construção e no desenvolver da atividade, a ser empregada deverá ser de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de operários residentes neste município, exceto as funções especializadas;

V – cumprir fielmente, sob pena de rescisão do contrato de concessão de direito real de uso ou de revogação da escritura pública, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhista e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos elencados no inciso VI deste artigo;

VI – a partir da instalação da beneficiária no imóvel concedido, assumir a responsabilidade de:

a) no 1º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$10.000,00 (dez mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 02 (dois) funcionários;

b) no 2º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$20.000,00 (vinte mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 03 (quatro) funcionários;

c) no 3º ano de atividades, obter faturamento superior a R\$30.000,00 (trinta mil reais), mensais, e empregar, no mínimo, 04 (quatro) funcionários;

d) nos demais períodos da concessão de direito real de uso, a empresa terá liberdade no aumento do faturamento e geração de empregos, respeitando os valores e quantidades mínimos exigidos na alínea "c" deste inciso;

VII – o imóvel reverterá ao patrimônio municipal se a concessionária, durante o

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60



PREFEITURA DE

CAÇU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

prazo de 10 (dez) anos, suspender suas atividades por mais de 06 (seis) meses, consecutivos ou não, sem direito a qualquer tipo de indenização e retenção de benfeitorias.

Parágrafo único. Constarão no instrumento de formalização da concessão, as penalidades para o caso de descumprimento parcial ou total dos encargos estabelecidos nesta Lei.

Art. 6º A empresa deverá comprovar ao Poder Executivo Municipal, por meio de demonstrativos contábeis, relatórios trabalhistas e demais documentos pertinentes, o atendimento do previsto nos incisos V e VI do artigo 5º desta Lei.

Parágrafo único. A comprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser feita anualmente, enquanto durar a vigência da Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 7º Após 10 (dez) anos de atividade no imóvel recebido em concessão do direito real de uso, e comprovados pelo beneficiário o cumprimento dos encargos e prazos previstos no artigo 5º desta Lei e a manutenção da empresa em atividade, o Poder Executivo Municipal ficará autorizado a realizar a doação desse imóvel à empresa concessionária, com a condição de ser mantida a sua destinação como previsto no Art. 2º desta Lei.

Art. 8º Fica dispensada a concorrência pública para os fins da presente Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos...15... dias do mês de Setembro do ano de 2023.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita Municipal de Caçu/GO.



"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0261752

Fls.: 35 Livro: 002

Data: 15/09/2023 Às: 11 horas

fucivanda
Assinatura

Ofício Mensagem nº 043 /2023

CAÇU/GO, 15 de setembro de 2023.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.....53.....,

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

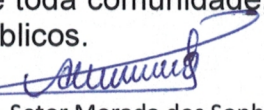
Promovemos, à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Concessão de Direito Real de Uso de Área do lote nº 14, da Quadra nº 09, do Loteamento Polo Empresarial Walter Guimarães do Nascimento "VALTÃO", para a empresa **CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA 04371613152**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.285.424/0001-61, com sede na Rua Pacífico Leal da Silva, nº 1620, Sala "A", CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, neste ato representada pela sua titular Caroline Almeida de Souza, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5701517-2ª via- PCII/GO e do CPF/MF nº 043.716.131-52, residente e domiciliada na Rua Joaquim Carneiro Guimarães, nº 956, Setor São Paulo, CEP Nº 75813-000 , Caçu/GO., referente ao lote:

I – lote nº 09 da quadra nº 14, com a área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), com as seguintes descrições perimétricas: frente:20,00m para a Rua 04; fundo: 20,00m para o lote 17; lateral direita: 25,00m para o lote 15; lateral esquerda: 25,00m para o lote 13, pertencente a uma área maior, objeto da matrícula nº 8.808, do Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.

O mencionado lote foi avaliado em R\$10.475,40 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) e será destinado à instalação da sede da empresa concessionária, que tem como atividade principal "comércio varejista de outros produtos não especificados e atividade secundária: fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; e, comércio varejista de plantas e flores naturais".

Aprovado que seja o presente projeto, a formalização da Concessão de Direito Real de Uso da referida área, fica condicionada à apresentação pela concessionária da documentação da pessoa jurídica.

Sabe-se que as empresas geram empregos e são fonte de renda, oportunizando crescimento sócio econômico e cultural de toda comunidade, além de impostos que reverterão em melhoria na prestação dos serviços públicos.


Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br
CNPJ: 01.164.292/0001-60



PREFEITURA DE

CACU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Em cumprimento das normas vigentes, faz-se, inicialmente, a concessão de direito real de uso, com possibilidade de doação definitiva após consolidado o empreendimento e cumpridos os requisitos previamente estabelecidos na legislação específica.

Assim, objetivando fomentar e impulsionar ainda mais o crescimento da atividade empresarial ora apresentada, em nosso Município, o Poder Executivo Municipal encaminha o presente projeto de lei e aguarda o respaldo dos nobres edis dessa Casa Legislativa na sua aprovação, visto tratar-se de matéria revestida do mais elevado interesse público.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos 15 do mês de setembro do ano de 2023.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.

Prefeita Municipal de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor

Vereador ZILDERLEI NUNES FERREIRA.

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO

Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – www.cacu.go.gov.br

CNPJ: 01.164.292/0001-60

Prefeitura Municipal de Caçu

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Sr. Edson Teodoro de Freitas

Caçu- GO, 14 de agosto de 2023

Caroline Almeida de Souza, brasileira, casada, portadora do RG sob o nº 5701517 / GO e do CPF 043.716.131-52, residente e domiciliado nesta cidade de Caçu, estado de Goiás titular da empresa L.J.M Mudas, estabelecida nesta cidade de Caçu, estado de Goiás, na Rua Pacifico Leal da Silva, Nº 1620, Setor Vale do Sol 2, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 34.285.424/0001-61, com o ramo de viveiro de plantas, não especificados anteriormente, onde após a conclusão do projeto empregaremos aproximadamente 02 (dois) ou mais funcionários, o capital inicial que dispomos é de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), o valor total do empreendimento previsto é de mais de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), outros documentos necessários tais como: plantas e memoriais serão entregues posteriormente a secretário de indústria e comércio Edson Teodoro Freitas.

Nesses termos,

Pede e espera deferindo,

Caçu – GO, 14 de Agosto de 2023

Caroline Almeida de Souza

DECLARAÇÃO

Eu Caroline Almeida de Souza

Proprietária(a) ou sócio(a) da empresa,

Viviro L. J. M. Mudas

_____, constituída legalmente pelo CNPJ de
Nº

34.285.424/0001-68 localizada na
cidade Caçu Goiás

no Estado de Goiás

venho através deste solicitar junto ao município de Caçu/GO, a doação de uma área no setor industrial já existente dentro do município de Caçu ou no setor industrial "_____", cujo meu objetivo é montar minha empresa, mediante este pleito, comprometo-me, também a seguir todas as normas e leis vigentes estabelecidas por esta municipalidade, cumprindo rigorosamente meus direitos e deveres, por ser verdade vai esta declaração de intenção de investimento devidamente assinada por mim.

Caçu-GO em 34 de Agosto de 2023

Caroline Almeida de Souza

Assinatura do Solicitante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PS047

Polgar Direito

Caroline Almeida de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5701517 2ª VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/02/2018

NOME CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA

FILIAÇÃO AVANI SANTOS DE SOUZA

DIVINA CUSTODIA DE ALMEIDA

CAÇU - GO

DATA DE NASCIMENTO 03/08/1994

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM CERTIDÃO DE NASCIMENTO 7404 A-9 FLS249 CAÇU-GO EM 29/09/1994

CPF 043716131-52

2297489

Caroline Almeida de Souza

ASSINATURA DO DIRETOR

4B4E674C

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
043.716.131-52

Nome
CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA

**Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.**

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Perdas no ramal (kWh): 0.0%
Nr Medidor: 100529852

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

Grupo e Subgrupo de Tensão: B1 / MONO Tensão Nom.: 220 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificação: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

AENE MARTINS DA SILVA ALVES CARVALHO

RUA JOAQUIM CARNEIRO GUIMARAES, Q. 13, L. 3, N. 956, - SAO
PAULO BAIRRO SAO PAULO CEP: 75813000 CACU GO

CPF/CNPJ: CPF/CNPJ: 612.XXX.XXX-87

Para atendimento,
informe este número.

Unidade Consumidora

1140050324

Parceiro de Negócio

107030981

Conta mês

6/2023

Total a pagar

R\$ 173,99

Vencimento

12/07/2023



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal
ou acesse o site:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
com a chave: 52230601543032000104660000619248782099821896
NOTA FISCAL N 61924878 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 29/06/2023 06:54:29
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorizacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

**SUA FATURA AINDA NAO TEM O QR CODE PIX PARA PAGAMENTO. FIQUE
TRANQUILO, ELE ESTARA DISPONIVEL NAS PROXIMAS FATURAS.**

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	30/05/2023	29/06/2023	30	31/07/2023

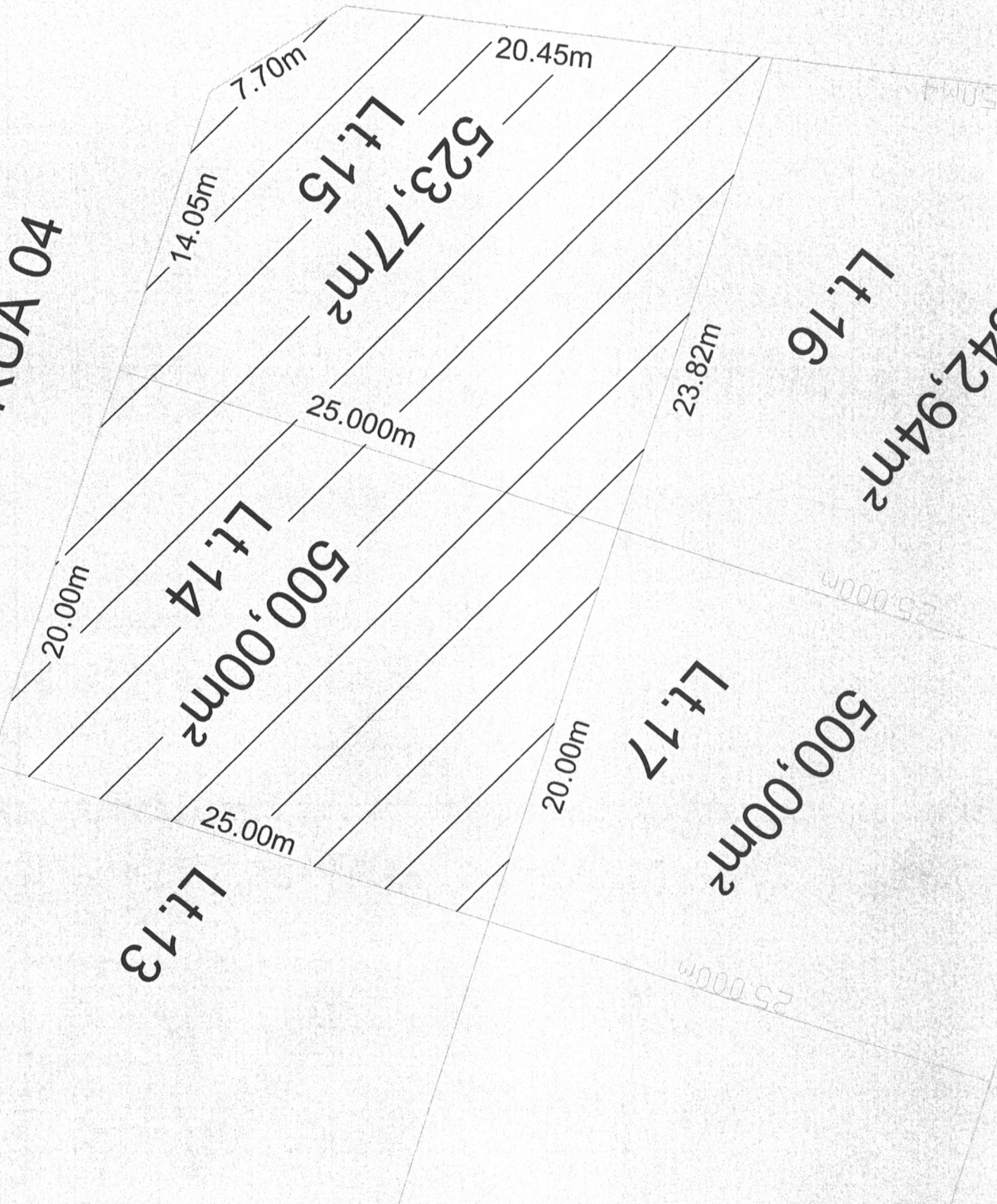
Item	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/ COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Fornecimento									
Consumo	KWh	211	0,824586	173,99	2,84	173,99	17,00	29,58	0,670990
TOTAL				173,99	2,84	173,99		29,58	

Mes/Ano	Consumo	Tp. Fat.	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
06/22	116	LIDA	31	PIS/PASEP	144,41	0,3497	0,51
07/22	121	LIDA	31	COFINS	144,41	1,6106	2,33
08/22	113	LIDA	31	ICMS	173,99	17,00	29,58
09/22	147	LIDA	30				
10/22	61	LIDA	31				
11/22	152	LIDA	30				
12/22	214	LIDA	31				
01/23	274	LIDA	32				
02/23	240	LIDA	28				
03/23	241	LIDA	30				
04/23	205	LIDA	30				

Reserva ao Fisco

AVENIDA 01

RUA 04



PROJETO:		URBANISMO		FOLHA	
ENDEREÇO:		RUA 04, QD-09, LT-14 e 15, POLO INDUSTRIAL "WALTÃO", CAÇU-GO		01	
R.T.		Proprietário:		LOTE 14: 500,00m2 LOTE 15: 523,77m2	
Projeto: KARLA GIROTTI BARCELOS ARQUITETA E URBANISTA CAU A36760-5		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU CNPJ: 01.164.292/0001-64			
Data: 2023		Esc: indicadas		Unidade: m	
Revisão: 0		DESENHO		01	

LAUDO DE AVALIAÇÃO 20/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, nomeada por meio do Decreto nº. 003/23, e convocada para proceder a avaliação de imóvel urbano à Rua 04, Qd-09, Lote 14 e 15, Polo Industrial Waltão, Caçu-Go.

Baseado na planta de valores urbano, o metro quadrado do lote desta região vale R\$ 20,00 RS assim:

Área Lote 14= 500,00m² x 20,00R\$/M²

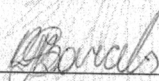
Valor Total: R\$ 10.000,00

Área Lote 15= 523,77m² x 20,00R\$/M²

Valor Total: R\$ 10.475,40

OBSERVAÇÃO: Na avaliação foi levado em consideração o valor de mercado e a localização do imóvel:

Caçu, Goiás, em 10 de agosto de 2023.



Karla Giroto Barcelos
Departamento de Engenharia



PREFEITURA DE

CACU

"É bom demais viver aqui"

— Adm: 2021-2024 —

MEMORIAL DESCRITIVO

POLO EMPRESARIAL "WALTÃO"

ÁREA: 500,00m²

QUADRA 09

LOTE 14

FRONTE: 20,00M PARA RUA 04;

FUNDO: 20,00M PARA O LOTE 17;

LATERAL DIREITA: 25,00M PARA LOTE 15;

LATERAL ESQUERDA: 25,00M PARA LOTE 13.

POLO EMPRESARIAL "WALTÃO"

ÁREA: 523,77m²

QUADRA 09

LOTE 15

FRONTE: 14,05M PARA RUA 04;

CHANFRO: 7,70M;

FUNDO: 23,82M PARA O LOTE 16;

LATERAL DIREITA: 20,45M PARA AVENIDA 01;

LATERAL ESQUERDA: 25,00M PARA LOTE 14.

Karla Giroto Barcelos
Departamento de Engenharia

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA 04371613152

Nome do Empresário

CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA

Nome Fantasia

LJM MUDAS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

5701517

Orgão Emissor

DGPC GO

UF Emissor

GO

CPF

043.716.131-52

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/07/2019

Números de Registro

CNPJ

34.285.424/0001-61

NIRE

52-8-0502751-6

Endereço Comercial

CEP

75813-000

Logradouro

RUA PACIFICO LEAL DA SILVA

Número

1620

Complemento

SALA A

Bairro

SETOR VALE DO SOL II

Município

CACU

UF

GO

Atividades

Data de Início de Atividades

22/07/2019

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de flores, plantas e frutas artificiais

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de plantas, flores naturais, vasos e adubos

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Crocheteiro(a) independente

14.22-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

Viveirista independente

01.21-1/01 - Horticultura, exceto morango

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico

Número do Recibo
ME42538181

Número do Identificador
34285424000161

Data de Emissão
12/08/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.285.424/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/07/2019
NOME EMPRESARIAL CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA 04371613152		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LJM MUDAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PACIFICO LEAL DA SILVA	NÚMERO 1620	COMPLEMENTO SALA A
CEP 75.813-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR VALE DO SOL II	MUNICÍPIO CACU
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (64) 8445-4647
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/02/2020** às **14:47:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

CONSULTA DETALHADA DO CONTRIBUINTE
PESSOA JURÍDICA

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual: 10.770081-6

Situação: Ativo

CNPJ: 34.285.424/0001-61

Tipo de Contribuinte: COMERCIANTE VAREJISTA

Nome Empresarial: CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA 04371613152

Identificação

Tipo Inscrição: Principal

Natureza Jurídica: Empresário

NIRE Empresa: 5280.502.751-6

Data Constituição Empresa: 22/07/2019

NIRE Estab.: 5280.502.751-6

Data Constituição Estab.: 22/07/2019

Nome Fantasia: LJM MUDAS

Número Alteração:

Data Alteração:

Dados Fiscais

Data Inicio Atividade: 22/07/2019

Data Cadastro: 12/08/2019

Capital Social R\$: 5.000,00

Área: 300,00 m²

Capital Destacado R\$:

Regime: Normal

Enquadramento JUCEG:

Forma(s) de Atuação

ESTABELECIMENTO FIXO (Loja, Posto de Combustível, etc)

Atividade(s) Econômica(s)

Tipo Atividade	CNAE	Descrição	(%)
Principal	4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	60
Secundária	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	20
Secundária	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	20

Endereço Estabelecimento

Endereço: RUA PACIFICO LEAL DA SILVA, No. 1620, SALA A, LOTEAMENTO VALE DO SOL II, CACU - GO, CEP 75813-000

Referência:

E-mail:

Site:

Telefone(s): Contato: (064)8445-4647

Endereço Correspondência

Endereço: RUA PACIFICO LEAL DA SILVA, No. 1620, SALA A, LOTEAMENTO VALE DO SOL II, CACU - GO, CEP 75813-000

Referência:

E-mail:

Caixa Postal:

CEP Caixa Postal:

Telefone(s): Contato: (064)8445-4647

Produtor / Extrator

Nome Propriedade:

Condição de Uso:

Área Total:

Área Cedida:

Área Remanescente:

A área abrange outros municípios?

Ponto Geodésico

Latitude:

Longitude:

Contador

CNPJ:

Tipo de Pessoa:

Nome Empresarial:

Tipo de Contrato:

Data Inicio Contrato:

Data Final Contrato:

Telefone(s):

Titular

CPF: 043.716.131-52

País: BRASIL

Nome: CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA

Qualificação: Empresário

Particip. Capital Social: 5.000,00

Data Inicio Particip.: 22/07/2019

Endereço: RUA PACIFICO LEAL DA SILVA, No. 1620, SALA A, LOTEAMENTO VALE DO SOL II, CACU - GO, CEP 75813-000

Referência:

E-mail:

CEP Caixa Postal:

Caixa Postal:

Telefone(s): Celular: (064)98445-4647



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

CONSULTA DETALHADA DO CONTRIBUINTE
PESSOA JURÍDICA

Dados de Atualização do Estabelecimento e/ou Empresa

Último Evento: Cadastramento

Origem: A Pedido

Motivo:

Dados Solicitação

Matrícula: 588348-2

Data/Hora: 12/08/2019 14:45:47

Nome: BIANOR VICENTE SOUSA NETO

Número de Controle: 207411596490-2

Dados Homologação

Matrícula: 588348-2

Data/Hora: 12/08/2019 14:46:58

Nome: BIANOR VICENTE SOUSA NETO

Órgão Homologador: AGENCIA FAZENDARIA DE CACU

Jurisdição: AFA CACU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

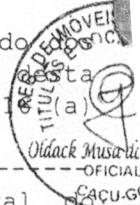
Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 8.808, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei no LIVRO 02. MATRÍCULA nº 8.808. DATA: 31 de outubro de 2016. IMÓVEL: uma parte de terras, situada neste município, na Fazenda Sucuri, com a área de 26ha 45a 76,7ca (vinte e seis hectares, quarenta e cinco ares e setenta e seis vírgula sete centiares), em campos, cerrados, com benfeitorias constantes de pastagens, dentro da seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice COW M 0174, localizado na confrontação da Rua Lázaro Ludgero de Souza (antiga CAW-03) de coordenadas N 7.946.133,4147m e E 486.271,7283m; deste segue confrontando com a citada Rua, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 128°06'22" e distância de 54,419m, até o vértice COW M 0175, de coordenadas N 7.946.099,8314m e E 486.314,5491m; deste segue com azimute de 130°08'59" e distância de 354,604m até o vértice COW M 0176, de coordenadas N 7.945.871,1877m e E 486.585,5957m, localizado na confrontação de Aparecido Barrinha; daí segue confrontando com este com azimute de 248°37'44" e distância de 1.009,263m, até o vértice COW M 0177, de coordenadas N 7.945.503,4059m e E 485.645,7293m; daí segue confrontando com a GLEBA A, nos seguintes azimutes e distâncias: azimute de 327°50'02" e distância de 210,631m, até o vértice COW M 0186, de coordenadas N 7.945.681,7067m e E 485.533,5942m; desre segue com azimute de 49°13'45" e distância de 432,531m, até o vértice COW M 0185, de coordenadas N 7.945.964,1645m e E 485.861,1614m; deste segue com azimute de 134°49'24" e distância de 186,138m, até o vértice COW M 0184, de coordenadas N 7.945.832,9516m e E 485.993,1862m; deste, segue com azimute de 42°49'55" e distância de 409,712m até o vértice COW M 0174, de coordenadas N 7.946.133,4147m e E 486.271,7283m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da BASE calculada pelo "posicionamento por ponto preciso - ppp" de coordenadas E 486.303,302m e N 7.945.911,586m e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM; cadastrada no INCRA sob o nº 936.057.002.526-0, com 697,2ha de área total; fração mínima de parcelamento, 3,0; módulo fiscal, 35,0 e número de módulos fiscais, 15,10. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇU, entidade pública de direito interno, com sede nesta cidade, na Rua Manoel Franco, 695, Loteamento Municipal, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.164.292/0001-60. Anterior: matrícula nº 2.991, livro 02, Reg. Geral. Dou fé.(a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.

AV-1-8.808. (Livro 02). AVERPAÇÃO. A presente foi aberta conforme Mandado de

Registro datado de 02 de maio de 2016, da Secretaria do Juízo, extraído autos nº 1.834/15, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito desta Comarca, Dra. Ana Maria de Oliveira. Dou fé. Caçu, 31 de outubro de 2017. (a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.



AV-2-8.808. (Livro 02). RESERVA FLORESTAL. A reserva florestal legal do presente imóvel encontra-se averbada sob a AV-16-2.991, feita em 18 de agosto de 2009, conforme Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal, datado de 20 de fevereiro de 2009, firmado pela representante do Espólio de Pedro Paulo Vivacqua a inventariante Anna Paula Vergueiro Vivacqua, a Prefeitura Municipal de Caçu, Ovidio Emidio da Silveira e a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, representada este por Mariley Vieira do Carmo CREA 8305/D. Dou fé. Caçu, 06 de junho de 2017. (a) Ângela de Castro Santos, Of. Substituta.



O referido é verdade e dou fé.
Caçu, 09 de dezembro de 2019.

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella
ESCREVENTE



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

02441912023348210640026



Consulte este selo em <http://extrajudicial.tigo.jus.br>